

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

**À FEBRALOT
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS
Av. Ipiranga, 1267 - Santa Ifigênia
São Paulo/SP - 01039-000**

No sentido de esclarecer a todos os lotéricos do Brasil, e evitar que os mesmos não sofram consequências com ações na justiça (PROCON/Ministério Público) em função de trocas de **TELESENAS vencidas por valores abaixo da tabela de referência fornecida pela Liderança Capitalização, fato concreto já acontecido na Bahia**, e que vem causando muitas controvérsias entre clientes e lotéricos, ações essas, envolvendo a **TELESENA** em demandas desnecessárias e descredibilizando um produto com mais de 25 anos no mercado de Capitalização , informamos que as **TELESENAS** vencidas a serem trocadas por novas ou por dinheiro, sejam sempre, de acordo com a tabela de referência fornecida pela **Liderança Capitalização, respeitando inclusive os centavos** para que o cliente receba integralmente o seu resgate de acordo com o **pactuado no contrato respeitando o direito do consumidor e a relação de boa fé entre o fornecedor e o comprador**, dessa forma, serão evitadas todas as demandas que eventualmente possa surgir com o produto e inibirá, com certeza, que as pessoas com interesses duvidosos possam criar polêmicas e usar isso para tentar se beneficiar de vantagens da **Liderança Capitalização**, responsável pelo

produto bem como preservar os parceiros lotéricos da participação solidária nas eventuais penalizações.

Porquanto, solicitamos à Febralot, que representa a Rede de Loterias em todo o Brasil, que seja dada ciência aos empresários lotéricos do comunicado abaixo:

“ AMIGOS LOTÉRICOS “

A TELESENA divulga em todas as campanhas uma tabela de valores para fins de resgate dos títulos de capitalização, que, como é sabido por todos, podem ser resgatados após o período de 12 meses;

Os valores elencados nas tabelas devem ser observados por ocasião do resgate, tanto para servir de complemento de compra de outro título, quanto para restituição do valor de 50% do valor pago pelo título, devidamente corrigido;

Reiteramos ser de grande valia essa observação que visa preservar o direito do nosso consumidor, bem como cumprir com o princípio da boa fé, presente em todas as relações entre os lotéricos e seus clientes“

Desde já agradecemos a atenção,


LOURIVALDO TADEU DE SOUZA LIMA
Diretor Comercial